



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP
Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA Nº 003/2022

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE para a Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 157/2021, de 11 de outubro de 2021;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE**, com fulcro no artigo 34, Inciso II, da Lei Municipal nº 4.692/2015, com renda mensal proporcional, no valor inicial de 1.687,20 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), calculada e reajustada na forma do artigo 34, § 1º, da Lei Municipal nº 4.692/2015, ou seja, SEM PARIDADE, observado o disposto no artigo 37, § 4º, da Lei Municipal 4.692/2015, no cargo de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR, a Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA, RG SSP/SP 13.579.328, CPF 012.143.118-57 e PIS/PASEP 1.080.310.833-5, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 06 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.